

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 459, DE 28 DE JUNHO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427771

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 73.283.159,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 73.283.159,51 (Setenta e Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 - SEIDURB	4101	449051	500.000,00
171020833112012980 - Enc. SEFA	0101	339047	5.250.000,00
171020833112012981 - Enc. SEFA	0101	339047	15.590.000,00
171021133100009037 - Enc. SEFA	0101	339047	2.275.000,00
171021751213253066 - Enc. SEFA	0101	459065	18.885.000,00
221010445113466383 - SEOP	0101	449051	190.500,00
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	240.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	1.231.830,18
221010445113467491 - SEOP	0101	445051	395.000,00
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	585.234,65
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	15.940.220,59
251010309213066269 - PGE	0101	339039	231.000,00
291012645113507434 - SETRAN	0101	449092	713.773,86
291012678213507429 - SETRAN	0101	449092	619.588,02
291012678213507430 - SETRAN	0101	449092	141.845,00
291012678213507431 - SETRAN	0101	449092	578.015,93
291012678213507431 - SETRAN	0124	449051	1.603.369,54
291012678213507431 - SETRAN	0125	449051	2.854.461,07
291012678213507432 - SETRAN	0101	449039	300.000,00
291012678213507432 - SETRAN	0101	449092	2.177.855,65
481011912613447414 - SECTI	0101	445052	6.000,00
481011957213737465 - SECTI	0101	335041	1.979.465,02
672012884613869042 - COHAB	0661	469092	45.000,00
832010412212974534 - EGPA	0101	339039	580.000,00
832010412212974535 - EGPA	0101	339036	30.000,00
832010412212974668 - EGPA	0101	339030	30.000,00
832010412613776719 - EGPA	0101	339039	140.000,00
832010412812014098 - EGPA	0101	339036	150.000,00
862012612212974534 - CPH	0101	449052	20.000,00
		TOTAL	73.283.159,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0101	339035	120.000,00
011010112113247379 - ALE	0101	339039	40.000,00

011010112213247374 - ALE	0101	339035	80.000,00
011010124413182335 - ALE	0101	335043	60.000,00
011010124413184491 - ALE	0101	335043	60.000,00
071011751213257480 - SEIDURB	4101	449051	500.000,00
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	469092	19.206.709,56
171022884313869006 - Enc. SEFA	4101	469092	294.540,88
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	329092	29.000.000,00
171022884313869007 - Enc. SEFA	0101	329092	13.000.000,00
251010309213066270 - PGE	0101	339030	20.000,00
251010309213066270 - PGE	0101	339039	80.000,00
251010309213066271 - PGE	0101	339039	10.000,00
251010309213066272 - PGE	0101	339039	3.000,00
251010312213064957 - PGE	0101	339039	18.000,00
251010312613776719 - PGE	0101	339039	30.000,00
251010312913656563 - PGE	0101	339039	70.000,00
291012678213506415 - SETRAN	0125	449052	600.000,00
291012678213507430 - SETRAN	0124	449051	1.603.369,54
291012678213507432 - SETRAN	0125	449051	2.254.461,07
341010445113856635 - FDE	0101	444051	3.375.459,60
341010445113856686 - FDE	0101	449051	713.773,86
481011912613447414 - SECTI	0101	335041	6.000,00
672011645113467484 - COHAB	0661	449051	45.000,00
832010433112016435 - EGPA	0101	339039	930.000,00
862012612212974534 - CPH	0101	339037	20.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	1.142.845,00
		TOTAL	73.283.159,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 460, DE 28 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427778

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 9.745.696,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.745.696,90 (Nove Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010312813316336 - SEGUP	0101	339036	45.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	370.000,00
211010612212974535 - SEGUP	0101	339036	60.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339039	400.000,00
211010612613776719 - SEGUP	0101	339039	70.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	2.342.890,95
211010618313426350 - SEGUP	0101	339039	586.109,05
211010633113316005 - SEGUP	0101	339046	80.000,00
211010633113316246 - SEGUP	0101	339039	46.000,00
261010612413436486 - PMPA	0101	339036	100.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	339030	14.160,00
311010612212974534 - CBM	0106	339039	300.000,00

311010618113426351 - CBM	0106	339030	1.104.802,00
311010618113426351 - CBM	0106	449052	961.544,43
311010618213422604 - CBM	0106	339039	1.100.000,00
401010618113427409 - Policia Civil	0101	449052	446.157,86
592011412212974535 - IMETROPARÁ	0101	319011	39.000,00
662010612212974535 - DETRAN	0261	339047	400.000,00
662010618113426351 - DETRAN	0261	449052	1.050.000,00
662010618313266314 - DETRAN	0261	339014	50.000,00
852010612212974534 - CPC	0101	339092	180.032,61
		TOTAL	9.745.696,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	446.157,86
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	1.043.890,95
211010618313266314 - SEGUP	0101	449052	100.000,00
211010618313266315 - SEGUP	0101	449052	300.000,00
211010618313426350 - SEGUP	0101	449052	286.109,05
211010624413057343 - SEGUP	0101	449051	70.000,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	449051	2.200.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	449052	14.160,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339036	100.000,00
401010618113426351 - Policia Civil	0106	449052	3.466.346,43
662010612513416348 - DETRAN	0261	339037	700.000,00
662010618113426351 - DETRAN	0261	339030	200.000,00
662010618113426351 - DETRAN	0261	339039	200.000,00
662010633113316246 - DETRAN	0261	339049	400.000,00
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	39.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	180.032,61
		TOTAL	9.745.696,90

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 468, DE 29 DE JUNHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427790

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 54.868.067,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 54.868.067,30 (Cinquenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	50.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0106	449052	363.986,70
161011236113494964 - SEDUC	0106	449052	29.368.211,38
901011012212974535 - FES	0103	319011	40.898,17
901011030113116281 - FES	0101	449052	75.000,00